

Corregedor do TSE pede compartilhamento de inquérito das fake news

13/06/2020

Se o inquérito das *fake news* que tramita no Supremo Tribunal Federal tem inegável relação de identidade com as ações sobre a contratação de serviço de disparo de mensagens em massa durante a campanha eleitoral de 2018, é possível que perícias e diligências realizadas sejam compartilhadas entre eles.

TSE



Og Fernandes é o relator das ações relativas à chapa eleita para a presidência em 2018

Com esse entendimento, o corregedor-geral eleitoral, ministro Og Fernandes, deferiu o pedido da coligação O Povo Feliz De Novo (PT/PCdoB/PROS) e enviou consulta ao ministro Alexandre de Moraes sobre o [compartilhamento de informações](#) do Inquérito nº 4.781/DF.

O ministro considerou que "é inegável" que as diligências podem ter relação de identidade com o objeto de duas ações de investigação judicial eleitoral (Aije) em tramitação no TSE. Elas apuram se houve abuso de poder econômico no uso de disparo de mensagens em massa por *WhatsApp* durante a campanha à presidência da República em 2018. Já o inquérito no STF investiga o uso de notícias fraudulentas contra ministros da corte.

"Em razão da maior amplitude do objeto do Inquérito nº 4.781/DF, o compartilhamento de informações deverá recair apenas sobre os elementos de prova que eventualmente guardem pertinência com o objeto da presente demanda, segundo análise exclusiva do relator ministro, conhecedor do inteiro teor da prova lá produzida", afirmou o ministro Og Fernandes.

Ao todo, tramitam na corte eleitoral oito Aijes envolvendo a chapa presidencial eleita em 2018. O ministro Og Fernandes é o relator de todos esses processos. Na última semana, a corte [iniciou o julgamento](#) sobre cerceamento de defesa em dois deles, relacionados a ataques cibernéticos em grupo do *Facebook*.



Clique [aqui](#) para ler a decisão

Aije 0601771-28

Aije 0601968-80

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-jun-13/corregedor-tse-compartilhamento-inquerito-fake-news/>